

**DECRETO nº 2596**  
**de 29 de DEZEMBRO de 2014.**

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 240.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.931, de 03 de JULHO de 2014.

**D E C R E T A :**

**ATENÇÃO!! VALOR SUPLEMENTADO DIFERENTE DO REDUZIDO.**

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.135 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
1.29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)  
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

**Reduz: 240.000,00**

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

\_\_\_\_\_  
SERGIO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: M.B. 159.353